



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 776/PROGRAD/UFFS/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui e designa Grupo de Trabalho responsável por elaborar a Política de Acessibilidade da UFFS.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho responsável por elaborar a Política de Acessibilidade da UFFS.

Art. 2º Designar os membros que comporão o referido Grupo de Trabalho:

Nome	Representação
Rosenei Cella	PROGRAD -Titular (Coordenadora)
Lucélia Peron	PROGRAD - Titular
Solange Maria Alves	PROGRAD - Titular
Suianny Francini Luiz Michelin	PROPEPG - Titular
Liziara Sarmiento Portella	PROPEPG - Suplente
Priscilla Romano	PROEC - Titular
Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes	PROEC - Suplente
Rosileia Lucia Nierotka	PROAE - Titular
Josiane Luisa Brand	PROAE - Suplente
Jerusa Valquiria Welter	Campus Cerro Largo - Titular
Cleusa Ines Ziesmann	Campus Cerro Largo - Suplente
Jane Teresinha Donini Rodrigues	Campus Chapecó - Titular
Naiara Letícia Valentini	Campus Chapecó - Suplente
Sonize Lepke	Campus Erechim - Titular
Sheila Marques Duarte Bassoli	Campus Erechim - Suplente
Fernanda Natali Demichelli	Campus Laranjeiras do Sul - Titular
Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini	Campus Laranjeiras do Sul - Suplente
Bianca Camargo	Campus Passo Fundo - Titular
Marina Miri Braz Beccari	Campus Passo Fundo - Suplente
Tatiani Cristina Ferreira de Lima	Campus Realeza - Titular
Eliane de Souza Sabatini	Campus Realeza - Suplente

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - analisar as legislações específicas;
- II - estudar experiências de outras Instituições de Ensino Superior (IES);
- III - elaborar a minuta da Política de Acessibilidade da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º O prazo para o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria é de 6 (seis) meses.

Art. 5º Os resultados das atividades do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados na forma de minuta da Política de Acessibilidade da UFFS, para deliberação junto ao órgãos deliberativos superiores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação